LEI Nº 2454 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de CR$ 62.640.000,00 (sessenta e dois milhões e seiscentos e quarenta mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

01-ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL
02-UN.ORÇ.: SECRETARIA DA CÂMARA
4120 - Equips e Materiais Permanentes
0101021.2.002-Manut. Sec. Câmara.....CR$ 40.000,00
02-ÓRGÃO : PODER EXECUTIVO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO PREFEITO
3111 - Pessoal Civil
0303020.2.003-Manut.Gab. Prefeito.....CR$ 1.434.700,00
02-UN.þRÇ.: SERVIÇO ADM. DO GABINETE
3111- Pessoal Civil
0307021.2.005-Manut. da Unidade.....CR$ 637.000,00
03-ÓRGÃO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
3251- Inativos
1582495.2.006-Inativos e Pensionistas.....CR$ 2.056.000,00
3252 - Pensionistas
1582495.2.006-Inativos e Pensionistas.....CR$ 332.000,00
05-ÓRGÃO : SECRETARIA DE PLANEJ. E SERV. URBANO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRETáRIO E DEPENDÊNCIAS
3111- Pessoal Civil
1058323.2.005-Manut. da Unidade.....CR$ 1.063.000,00
06-ÓRGÃO : SECRETARIA DE FINANÇAS
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRETáRIO
3111-Pessoal Civil
0308020.2.005-Manut. da Unidade.....CR$ 202.000,00
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E PAGAMENTOS
3111- Pessoal Civil
0308032.2.005-Manut. da Unidade.....CR$ 698.000,00

03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE RENDAS
3111- Pessoal Civil
0308030.2.005- Manut. da Unidade.....CR$ 1.082.000,00
07-ÓRGÃO : SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERV.MUNIC.
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
3111- Pessoal Civil
1007021.2.007-Manut. Departamento de Obras.....CR$ 1.447.300,00
04-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
31ll- Pessoal Civil
1060325.2.010-Manut. dos Serviços.....CR$ 1.026.800,00
3111- Pessoal Civil
1060326.2.010-Manut.dos Serviços.....CR$ 444.000,00
3111- Pessoal Civil
1162347.2.010-Manut. dos Serviços.....CR$ 24.600,00
08-ÓRGÃO : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3111- Pessoal Civil
0842188-2.011-Manut. do Ensino.....CR$ 12.040.000,00
03-UN.ORÇ.: ENSINO PRÉ-ESCOLAR
3111- Pessoal Civil
0841190.2.011-Manut. do Ensino.....CR$ 2.950.000,00
09-ÓRGÃO : SECRETARIA DA CULTURA
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE CULTURA
3111- Pessoal Civil
0848247.2.013-Manut. da Biblioteca.....CR$ 102.600,00
10-ÓRGÃO : SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE PROD. AGRIC. E ANINAL
3111- Pessoal Civil
0416021.2.005-Manut. da Unidade.....CR$ 170.000,00
03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3111- Pessoal Civil
0414080.2.010-Manut. dos Serviços.....CR$ 380.000,00
11-ÓRGÃO : SECRETARIA DE BEM ESTAR E PROM. SOCIAL
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE CRECHES
3111- Pessoal Civil
0841185.2.014-Manut. de Creches.....CR$ 3.031.000,00
3253 - Salário Família
0841185.2.014-Manut. de Creches.....CR$ 100.000,00
03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
3111- Pessoal Civil

1581486.2.005-Manut. da Unidade.....CR$ 247.000,00
12-ÓRGÃO : SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
3111- Pessoal Civil
1375428.2.015-Manut. Unid. Saúde.....CR$ 15.557.000,00
13-ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESPORTES
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3111- Pessoal Civil
0846224.2.005-Manut. da Unidade.....CR$ 896.000,00
14-ÓRGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: REC. SUPERV. P/ DEPTO DE FINANÇAS
3132- Outros Serviços e Encargos
0307021.2.018-Desp.Diversas da Adm.....CR$ 396.500,00
3251-Inativos
1582495.2.021-Inativos e Pensionistas.....CR$ 12.750.000,00
3252 - Pensionistas
1582495.2.021-Inativos e Pensionistas.....CR$ 3.186.000,00
3253-Salário Família
1582492.2.022-Salário Família.....CR$ 346.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....CR$ 62.640.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

02-ÓRGÃO : PODER EXECUTIVO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO PREFEITO
4120- Equips. e Mat. Permanentes
0307020.1.001-Ampl.Equps.e Instal.....CR$ 1.800.000,00
02-UN.ORÇ.: SERV. ADM. DO GABINETE
4120- Equips. e Mat. Permanentes
0307021.1.001-Ampl.Equips.e Instal.....CR$ 500.000,00
05-ÓRGÃO : SECRET. PLANEJ. E DES. URBANO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRET. E DEPENDÊNCIAS
4120 - Equips. e Mat. Permanentes
1058323.1.001-Ampl.Equips.e Instal.....CR$ 500.000,00
07-ÓRGÃO : SECRET., OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS
02-UN.ORÇ.: DEPTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
4110- Obras e Instalações
0307025.1.002-Edificações Públicas.....CR$ 3.000.000,00
4120-Equips. e Material Permanentes
1007021.1.001-Ampl.Equips.e Instal.....CR$ 1.000.000,00

03-UN.ORÇ.: DEPTO ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS
3111- Pessoal Civil
1688534.2.008-Manut.de Estradas Vicinais.....CR$ 9.000.000,00
3111- Pessoal Civil
1691575.2.009-Manut. das Vias Públicas.....CR$ 10.000.000,00
3120- Material de Consumo
1691575.2.009-Manut. das Vias Públicas.....CR$ 4.000.000,00
3132- Outros Serviços e Encargos
1688534.2.008-Manut. das Estradas Vicinais.....CR$ 1.500.000,00
04-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3132 - Outros Serviços e Encargos
1060327.2.010-Manut. dos Serviços.CR$ 8.000.000,00
07-ÓRGÃO : SECRET.OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNIC
04-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
4120-Equips. e Mat. Permanentes
1060325.1.001-Ampl.Equips.e Instal.....CR$ 5.000.000,00
05-UN.ORÇ.: DEPTO DE MANUT. E CONTROLE DA FROTA
3111- Pessoal Civil
1691021.2.010-Manut. dos Serviços.....CR$ 500.000,00
08-ÓRGÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3253- Salário Família
0842188.2.011-Manut. do Ensino.....CR$ 500.000,00
4120 - Equips. e Mat. Permanentes
0842188.1.001-Ampl. Equips. e Instalações.....CR$ 3.500.000,00
4220-Aquis. Outros Bens Cap. em Utilização
0842188.1.001-Ampl. Equips. e Instalações.....CR$ 800.000,00
04-UN.ORÇ.: ENSINO MÉDIO
4110- Obras e Instalações
0843197.1.012-Obras Educacionais.....CR$ 1.500.000,00
09-ÓRGÃO : SECRETARIA DA CULTURA
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRETáRIO
3111- Pessoal Civil
0848020.2.005-Manut. da Unidade.....CR$ 1.500.000,00
10-ÓRGÃO : SECRET. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
4110- Obras e Instalações
1060328.1.014-Praças, Parques e Jardins.....CR$ 1.000.000,00
14-ÓRGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: RECURSOS SUP.P/DEPTO DE FINANÇAS
4120-Equips. e Mat. Permanentes

LEI Nº 2454 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

- Fls. 05 -

0630178.1.001-Ampl. Equips. e Instalações.....CR$ 500.000,00
4120- Equips. e Mat. Permanentes
1376447.1.010-Reciclagem de Lixo.....CR$ 1.000.000,00
4210- Aquisição de Imóveis
1058323.1.019-Aquisição de Imóveis.....CR$ 3.040.000,00
4210-Aquisição de Imóveis
1162346.1.019-Aquisição de Imóveis.....CR$ 3.000.000,00
4220-Aquis. Outros Bens Cap. em Utilização
0307021.1.001-Ampl. Equips. e Instalações.....CR$ 1.500.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....CR$ 62.640.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de novembro de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 131/93